REQUERIMENTO

no CPF sob o número 195.597.318-07.	,inscrito
no CPF sob o número 495.597.318-07.	venho através
deste solicitar o protocolo de entrega do Projeto da Lei Aldir Blar	nc, referente ao
Edital 01/2021, para seleção de projetos junto a Secretaria	de Educação
Cultura e Turismo.	

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ RECEBIDO EM 11/10/2021

N°0257. 2021



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I- Objeto para a contratação:

Fazendo Arte com as Mãos

Constitui objeto deste edital de Fomento a premiação de projeto selecionado que cotribua para a produção, a difusão, o fomento e a reflexão com vistas ao desenvolvimento cultural do Município de Tabaí através de um evento multicultural alusivo a uma data festiva que esteja inserido no que tange a Lei Federal 14.017/2020 e o Decreto Legislativo 06/2020.

II- Descrição dos Serviços:

Produção, divulação, apresentação e prestação de contas de um projeto **multicultural** alusivo a evento de final de ano no município, seja de forma virtual ou presencial, de acordo com o Decreto Legislativo 06/2020.

III- Equipe Mínima:

Artista individual.

IV- Resultados (produtos) da Execução dos serviços:

Os resultados da execução dos serviços são a produção/execução de projeto multicultural em suas várias modalidades em cumprimento dos dispositivos legais.

V- Local de execução dos serviços:

Município de Tabaí-RS I.E.Q de Tabaí

VI- Dotação Orçamentária:

ho Ow Traco



As despesas do presente Edital de Concurso, correrá pela funcional programática/dotação:

- 3.3.3.50.43-Subvenções Sociais
- 3.3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 3.3.3.90.48-Outros Auxílios a Pessoas Físicas

VII- Gestor do Contrato:

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto concursado, devendo ser obervado odisposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

VIII- Obrigações da contemplada específicas do objeto:

- 1. **(se pessoa física) -** apresentar Certidões Negativas de Débito vigentes na data da emissão do Termo de Compromisso Cultural TCC, relativas a: Fazenda Municipal, Estadual e Conjunta Federal e CNDT.
- 2. **(se pessoa jurídica)** apresentar Certidões Negativas de Débito vigentes na data da emissão do Termo de Compromisso Cultural TCC, relativas a: Fazenda Municipal, Estadual e Conjunta Federal, Seguridade Social INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 3. Cumprir integralmente a execução do projeto beneficiado, bem como todas as normas previstas no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021.
- 4. Ter conta corrente em agência bancária, para a movimentação dos recursos repassados;
- 5. Complementar os recursos de execução do projeto, quando for o caso;
- 6. Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a prestação de contas.até 60 (sessenta) dias após o término do projeto, na forma do disposto no edital;
- 7. Devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação do Imposto de Renda, no caso do não cumprimento do disposto neste Contrato.
- 8. Aceitar que o Grupo Gestor acompanhe e supervisione o desenvolvimento do projeto sem qualquer aviso prévio;

Tabal, o povo faz o progresso



- 9. Pactuar o contrato: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL TCC.
- IX- Obrigações da Contratante específicas do objeto:
- 1. repassar os recursos à CONTRATADA;
- 2. fiscalizar a fiel observância das disposições do Termo de Compromisso Cultural;
- 3. comunicar à **CONTRATADA** as deficiências existentes na execução do projeto, para adoção das medidas corretivas.
- 4. pactuar o contrato: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL TCC.
- X- Condições Gerais (se houver):
- 1. Poderão concorrer ao presente Edital de CONCURSO, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos e pessoas físicas, responsáveis por projetos de caráter estritamentecultural.
- 2. Em cumprimento ao Edital, somente poderão ser beneficiados pelo presente edital projetos de caráter estritamente cultural, encaminhados por pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no município de Tabaí.

Considere



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETO CULTURAL DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: Fazendo Arte com as Mãos	
(Considerar que o título será utilizado em todos os materiais de identificação do pro	jeto cultural
Modalidade: () Pessoa Jurídica – PJ (X) Pessoa Física – PF	
Objeto: Apresentação de trabalhos manuais para enfeites e ornamentação de pátios.	
Proponente: Luíza Odete Machado Viaro	
CNPJ/CPF: 195.597.318-07	
Endereço: BR 386 KM 384	
Email:	
Telefone: (51) 99552-0302	
Em caso proponente ser PJ:	
Representante legal:	
CPF:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	

bueja



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO. (Copia, editar, assinar, inserir em Anexo Obrigatório) - atentar para física ou para pessoa jurídica.

Se	pessoa	física:
	pessua	1131640

Eu, Luíza Odete Machado Viaro , RG 12795853, CPF 195.597.318-07, solteira, residente e domiciliado à Rua BR 386 KM 384, declaro para os finsespecíficos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC N° 01/2021, e para os demais fins de direito, que estou apto a participar deste certame.

Se pessoa jurídica:

A	(empresa/associação/instituto), com sede à
Rua	inscrita no CNPJ sob nº.
	declara para os fins específicos deste EDITAL DE
FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURA	L ALDIR BLANC Nº 01/2021 e para os demais fins de
direito, que está apta a participar deste certame.	

Para ambos após a apresentação acima:

Estou (amos) ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021, zelando pela observância das suas determinações.

Declaro que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade.

Declaro que, caso venha a ser selecionado, realizarei o objeto do projeto conforme pactuado no plano de trabalho especificado dentro do projeto cultural, sendo através da: contrapartida social, estratégia da ação e orçamento, e conforme o Termo de Compromisso Cultural – TCC a ser firmado.

Declaro que não me enquadro no quadro de vedações expressas no item 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 expressos no presente edital e sou munícipe são josense.

Autorizo, a publicação e divulgação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO em conformidade com a lei, para fins não comerciais, dos materiais apresentados, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Autorizo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO a publicar e divulgar, os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior.

Declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Declaro que ao inscrever-me no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL **ALDIR**

BLANC Nº 01/2021 tenho consciência de minha identidade e me autodeclaro munícipe são josense, nos termos deste edital, e sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal brasileiro, que trata de falsidade ideológica, residente e domiciliado em Tabaí.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Luza O Niero

Assinatura do responsável pelo projeto cultural:

Nome: Luíza Odete Machado Viaro

CPF: 195.597.318-07

Tabaí. 11 de outubro de 2021.



ANEXO IV - CARTAS DE APOIO - CARTAS DE ANUÊNCIAS - (Copia, editar, colher as assinaturas, inserir em Anexo Obrigatório).

Cartas de Anuências - colhidas antes da publicação deste edital, poderao ser aceitas desde que contenha requisitos minimos como nome do anuente, nome do projeto ao qual anuiu, e assinatura exarada na mesma.

Orientação (anexo obrigatório):

Este documento é obrigatório para a inscrição do projeto cultural.

Carta de Autorização\Apoio\Anuências

Declaração/CARTAS DE ANUÊNCIAS - anexo obrigatório.

Eu, Luíza Odete Machado Viaro, declaro que a partir do dia 11 do mês de outubro, do ano de 2021, decidi apoiar o responsável pelo projeto cultural, Fazendo Arte com as Mãos da seguinteforma: Com a demonstração de vídeo tranmistido na live do 26º aniversário de Tabaí.

Apoio e reconheço que o Sra. Luíza Odete Machado Viaro é o responsável pela inscrição do projeto cultural.

Estamos cientes que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO não se responsabilizará se o proponente cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado no orçamento do projeto, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, respondendo o proponente cultural/responsável pelo projeto, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTIRAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e estamos de acordo com seus termos.

Assinatura do anuente

Ou	
Nós,	associados
do INSTITUTO/ASSOCIAÇÃO/EMPRESA/GRUPO	
declaramos que em reunião realizada no diado mês de	do ano de 2021, decidimos
apoiar o responsável pelo projeto cultural	(título do projeto) da
seguinte forma:	
A :	f
Apoiamos e reconhecemos que o Sr	é o responsável pela
inscrição do projeto cultural. Estamos cientes que a SECRETARIA M	
CULTURA E TURISMO não se responsabilizará se o proponente cultur	ai fizer desunação dos recursos

Tabal, o povo faz o progresso



do prêmio em desacordo com o pactuado no orçamento do projeto, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, respondendo o proponente cultural/responsável pelo projeto, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e estamos de acordo com seus termos.

Assinatura do anuente

Ps. Não será aceito carta de anuência do proponente para o própio propononte.



Banco:

Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V - DADOS BANCÁRIOS - (Apresentar se for classificado/aprovado).

Nome do correntista: (Nome do produtor cultural + nome do projeto cultural)
CPF:
Agência:
Conta corrente/aplicação:



FORMULÁRIO PADRÃO – ANEXO X

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Fazendo Artes com as mãos	
Descrição do Objeto	Apresentação de trabalhos manuais, sendo confeccionado pela artesã, explicação do passo a passo da criação da obra de arte na live do município no dia 22/10/2021.	
Apresente resumidamente o que será realizado no projeto		

2. DADOS DO CADASTRADO

CNPJ/CPF		
Nome ou Empresa/entidade:	Ano de abertura:	
Luíza Odete Machado Viaro	2021	
Nome do responsável legal pelo CNPJ:	CPF:	
	195.597.318-07	
E-mail e Telefone:	Município:	
(51) 99552-0302	Tabaí	

Apoiador	Participação
Prefeitura Municipal de Tabaí - RS	Lei Aldir Blanc

3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

1. I. E. Q. de Tabaí	
2.	

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br



3.	
4.	
Liste os locais de real	o das atividades do projeto
	4. JUSTIFICATIVA
O projeto fazendo	e com as mãos, é um recurso a mais na minha sobrevivência e estou participando do anc, no 26º aniversario do município, pois fui muito afetada com a pandemia covid-19

Justifique seu projeto, levando em consideração o objeto do Edital, e a(s) ação(ões) a serem executadas

5. METODOLOGIA

Apresentação do projeto fazendo artes com as mãos, ma	anuseio do material usado na confecção do produto.
---	--

Descreva a forma como será desenvolvido o projeto.

6. PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Meta	Qtde	1° mês	2º mês	3° mês	4° mês	5° mês	6° mês
1	Artesã – produção de enfeites e ornamentação	1	X					
2								
3								

Tabai, a povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Örgãos, Salve uma vida"



	* *				
4					
5					
6					
Madas					

Meta:

1°, 2°, 3°, 4°, 5 °e 6 ° mês: Marque um x no(s) mês ou meses de execução de cada meta.

PLANO DE APLICAÇÃO

Item de Custo	Valor (R\$)
Produção	
1.1 Artesã	1.500,00
1.2	
1.3	
Divulgação	
2.1	
2.2	
2.3	
Administração	
3.1	
3.2	
3.3	
Taxas	
3.1	
3.2	
3.3	
VALOR TOTAL SOLICITADO PARA O PROJETO:	R\$ 1.500,00
Aprasanta os itans de custo do projeto com o valor estimado de acordo com os s	

Apresente os itens de custo do projeto com o valor estimado, de acordo com os grupos de despesa.

O "valor total solicitado para o projeto" deve corresponder ao valor exato dos itens de custo listados na tabela, sendo o valor considerado para celebração do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Tabai, a povo laz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.



ANEXO XI – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, LUIZA ODETE MACHADO VIARO, AUTORIZO o uso de imagens do projeto FAZENDO ARTE COM AS MÃOS à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Tabaí/RS,	11	110	2	
	9			

Nome e assinatura do representante legal do proponente

Duija Onliaro



COOP. REGIONAL DE ENERGIA TAQUARI JACUI RUA OTTO HAUCK PREDIO 01, 260

CNPJ: 97.839.922/0001-29 - Inscr. Est.: 142/0011666 FONE/FAX: (51) 3653 6600 - 08005416185

95860-000 - Taquari - RIO GRANDE DO SUL ANEEL - 167 / AGERGS - 0800-7270167

DOUGLAS TIAGO VIARO

LOG TREVO TABAI, S/N

PAULO

TREVO TABAÍ

95863-000 Tabaí - RS CNPJ/CPF: 357.885.748-38

Inscr.Est./CI: 1113267379

GF: 1

www.certaja.com.br

Mês/Ano Fat. 09/2021

ITENS FATURADOS

Otde.

239

239

Informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e indicadores de continuidade, se encontram a disposição para consulta em nosso site

nossos

em

Vencimento 15/10/2021

de

2ª Via

atendimento.

LOCAIS DE PAGAMENTO MATRÍCULA TARIFA 50912

SÉRIE ÚNICA N.º 001.992.452 Emissão:18/09/2021 CFOP: 5.258

também

Baixa Tensão - B1 **CLASSE DE CONSUMO**

UC

22111/2

RESIDENCIAL - NORMAL

Consumo de energia

ADICIONAL BAND ESCASSEZ HÍL

CONSUMO

PIS/PASEP

COFINS

Subtotal

ICMS

L.E 1001 DÉBITOS EM CONTA CORRENTE

0,52145

0,12050

Alíquota:

Tarifa (R\$/kWh)

postos

Dados de Faturamento	Dados	de	Faturamento
----------------------	-------	----	-------------

Canal	Anterior	Atual			Consumo
Convencional	13.986,000	14.225,000	х	1.000	239

Leitura:

16/08/2021 18/09/2021

33 dias

18/10/2021

Lida

Subtotal Cobranças de terceiros

Total da fatura

ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPA Subtotal

Outras cobranças

MULTA CORREÇÃO (IPCA)

Valor TUSD:

07/2021 07/2021 4.13 2.34

Valor R\$

124.62

28,80

67 18

0,58

2,77

8,00

8,00

6,47

223,95

tórico de Consumo

Ocorrência do mês

Próxima Leitura

	A						
	s/ano	Dias	Ocorrência	Pagto.	Valor	Leitura	kWh
09	2020	32	Lido	09/11/20	214,48	11735	245
10	2020	30	Lido	07/12/20	216,32	11983	248
11	2020	30	Lido	21/12/20	194,45	12186	203
12	2020	28	Lido	04/02/21	180,20	12362	176
01	2021	33	Lido	08/03/21	228,94	12600	238
02	2021	28	Lido	30/03/21	170,84	12781	181
03	2021	29	Lido	03/05/21	185,72	12978	197
04	/2021	32	Lido	08/06/21	222,22	13222	244
05	/2021	30	Lido	05/07/21	199,70	13428	206
06	/2021	28	Lido	10/08/21	163,92	13588	160
07	/2021	32	Lido	03/09/21	210,56	13791	203
	/2021	31	Lido	Aberto	192,14	13986	195

Dados Técnicos Inst. transformadora:	70863	Componentes da tarifa (Resolução ANEEL 414/2010)			
Número do Medidor:	2042882	Energia:	53,70 Perdas:	6,14	
Fator de Multiplicação:	1,00000	Distribuição:	50,62 Tributos:	70,53	
Tipo de Ligação:	Monofásico	Transmissão:	18,41 Outros:	14,47	
kW disponível:	8,800	Encargos:	24,55 Total:	238,42	

Referência: 07/202		DE CONTINUIDADE 0 - CERTAJA ENERG	EUSD:	72,55
Meta / Verificado	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUA	\L
DIC	19,38 / 0,00	38,76 / 0,00	77,52 / (0,00
FIC	9,01 / 0,00	18.02 / 0.00	36,04 / 0	0,00
DMIC	10,28 / 0,00	DICRI	10,28 / (0,10

nsão de Fornecimento Conforme PRODIST Mín: 202 Máx:

Tensão Nominal: 220

231 Volts

Valor TE: 78,01

238,42 75,41

VALOR R\$:

Atraso de pagamento será cobrado multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) + juros de mora de 1% mês (pro rata die), a serem cobrados em conta posterior. Sujeito a suspensão do fornecimento após 15 dias do vencimento.

Baco de Calculo B\$:

Tributos	ICMS: PIS/PASEP:	223,95 156.77	30 % 0,37140 %	67.18 0,58
	COFINS:	156,77	1,76670 %	2,77
Faturas Pen-	3			

dentes Reservado ao Fisco: 52AB.8ADF.C561.7A4F.6CFC.4BA3.BAE8.945A

Mensagem: Programa de Incentivo a Redução Voluntária do Consumo de Energia Elétrica - BônusTarifário ficará em vigor até dezembro de 2021. Reduza seu consumo em 10% até 20% e ganhe bônus em janeiro/22. Cooperados de Taquari, Triunfo, Tabaí, Paverama, Barão do Triunfo, no período de 06/08 a 06/11 a ANEEL realizará pesquisa IASC, pela empresa Qualitest Ciência e Tecnologia Ltda. Qualquer dúvida, favor

Consumidor: DOUGLAS TIAGO VIARO

COOP. REGIONAL DE ENERGIA TAQUARI JACUI

UC:

22111/2

GF: 1

TOTAL A PAGAR

VENCIMENTO

15/10/2021

83600000002-3

38420036000-4

10005285238-9 00221110921-6

FATURA DO MÊS

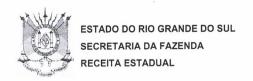
09/2021

238,42

Nota Fiscal Nº .:

001.992.452

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



Certidão de Situação Fiscal nº 0017843371

Identificação	do	titular	da	certidão:
---------------	----	---------	----	-----------

Nome:

LUIZA ODETE MACHADO VIARO

Endereço:

CPF:

195.597.318-07

Certificamos que, aos 13 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

	Descrição dos Débitos/Per	ndências:	
Į			
١			
١			
	,		

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional:

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027773657

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZA ODETE MACHADO VIARO

CPF: 195.597.318-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:48:37 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **4D38.1285.B894.3AFD** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INSCRIÇÃO

— NÚMERO — 158

– VÁLIDO ATÉ – 09/01/2022

APTO

NÚMERO BLOCO

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL —

LUIZA ODETE MACHADO VIARO – CPF: 195.597.318-07		
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 11/10/2021		
— COMPROVAÇÃO JUNTO A ———————————————————————————————————	FINALIDADE ———————————————————————————————————	
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A (S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S). RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO.		

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

Tabaí (B8), 11 de Outubro de 2021.

Marceto A. Zuanazzi

Responsável pela Emissão



PARECER DE ANÁLISE TÉCNICA

EDITAL: 01/2021 LEI ALDIR BLANC

PARECER: 1/2021

Projeto: FAZENDO ARTE COM AS MÃOS

Proponente: LUIZA ODETE MACHADO VIARO

Protocolo: 0257,2021

Data de entrada: 11/10/2021

Trata-se da Análise Técnica do Projeto: FAZENDO ARTE COM AS MÃOS, apresentação de vídeo demonstrando o seu trabalho de artesã, na Live ao vivo do 26º aniversário de TABAÍ-RS, no dia 22 de outubro de 2021 na Igreja do Evangelho Quadrangular (IEQ), a ser apresentado pela própria proponente LUIZA ODETE MACHADO VIARO.

A análise da documentação foi realizada pela Comissão Técnica nomeada através da PORTARIA Nº 255/2021. O objeto está de acordo com o edital, a documentação foi apresentada e o projeto é uma cultura local.

O Resultado do PARECER É FAVORÁVEL.

TABAÍ-RS, 13 de outubro de 2021

Débora Moraes Brandão

Ledi Silva da Rosa

Vera da Conceição Oliveira



PONTUAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS LOCAIS

EDITAL: 01/2021 LEI ALDIR BLANC

Projeto: FAZENDO ARTE COM AS MÃOS

Proponente: LUIZA ODETE MACHADO VIARO

Protocolo: 0257.2021

Data de entrada: 11/10/2021

Critérios Gerais Pontuação:	Desclassificado	Regular	Selecionado	Pontuação Final:
I – o mérito artístico ou cultural;	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	10
II – a contrapartida social proposta;	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	9
III – o currículo do proponente, comprovando sua capacidade para execução do projeto.	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	9

A nota atribuída obedecerá a gradação de até 10,0 pontos, conforme tabela abaixo:

De 0,0 até 0,9	Não atende ao critério	
De 1,0 até 4,9	Atende parcialmente ao critério	
De 4,0 até 7,9	Atende satisfatoriamente ao critério	
De 8,0 até 10,0 Atende plenamente ao critério	Atende plenamente ao critério	X

TABAÍ-RS, 13 de outubro de 2021

Tania Maria de Oliveira Cardoso

Haiana Castilhos da Silva

Débora Moraes Brandão

Ledi Silva da Rosa

Vera da Conceição Oliveira



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO - Termos de Compromisso Cultural -TCC TERMO DECOMPROMISSO CULTURAL

FINALIDADE 1.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO doravante denominado ENTE PÚBLICO e o/aEntidade Cultural 01.615.515/0001-69 ou Proponente Cultural Luíza Odete Machado Viaro 195.597.318-07 doravante denominada PRODUTOR CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL, com a finalidade de executar o Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho: objetivos, justificativas, contrapartidas, estratégia da ação e orçamento doprojeto, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores no que couber; mediante as condições estipuladas nas cláusulas abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES 2.

2.1.

Ente Público: Prefeitura Municipal de Tabaí - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E TURISMO CNPJ: 01.615.515/0004-69

Endereço: Rua Deputado ulio Redecker, 251

CEP: 95863-000

Nome do responsável legal pelo ente público: Arsenio Pereira Cardoso

Cargo: Prefeito

Registro geral:1021741051

CPF:32940939004

2.2.

Entidade Cultural (CNPJ) /Proponente Cultural (CPF):195.597.318-07

Produtor Cultural: Razão Social (se pessoa jurídica)/ou Nome do Produtor Cultural (se pessoa física):

CNPJ (se pessoa jurídica)/CPF (se pessoa física): 195.597.318-07

Endereço completo:(da entidade cultural ou da pessoa física)

Nome do responsável legal pela entidade cultural: Luiza Odete

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-9

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Machado Viaro

Cargo que ocupa: Artesã

Registro Geral (RG):12795853

CPF: 195.597.318-07

Endereço completo:(do responsável legal da pessoa jurídica): BR 386 KM 384

3. OBJETO

O presente Termo de Compromisso Cultural tem como objeto a PREMIAÇÃO de projetos culturais selecionados que contribuam para a produção, a difusão, o fomento, e a profissionalização dos projetos de gestão cultural com vistas ao desenvolvimento pela cultura do município de Tabaí, para implementar o Projeto Fazendo artes com as mãos ,nº 11 , na modalidade de artesã.

- I. O Plano de Trabalho: compreendido pelos objetivos, metas, contrapartida social, estratégia da ação e orçamento detalhado de forma on line, aprovado integram este TCC, independente de transcrição.
- II. Da gestão compartilhada: esse projeto, por atuar como elo entre a sociedade civil e o Município,

tem por objetivo desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, do protagonismo, da interculturalidade, da capacitação social da comunidade de Tabaí, e da atuação em redes, visando ampliar o acesso da população de Tabaí aos meios e condições de exercício dos direitos culturais.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5. DO ENTE PÚBLICO:

- a. Observar as obrigações, normas e recomendações fundamentais para aplicação do dinheiro público e da prestação de contas, e ainda as seguintes responsabilidades:
- b. coordenar a gestão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, no âmbito de sua esfera de atuação;
- c. garantir os recursos orçamentários e financeiros, para a efetividade dos resultados;
- d. manter em seu site eletrônico informações sobre as parcerias celebradas no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, inclusive meios para

Tabai, o povo taz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-9462.918

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br



apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular desses recursos;

- e. acompanhar a execução do Plano de Trabalho (objetivos, metas, contrapartidas, ações, orçamento) elaborado pela Entidade Cultural;
- f. acompanhar e avaliar a execução desta parceria antes do término de sua vigência, sempre que possível, com visitas in loco, para fins de auferição do cumprimento do objeto;
- g. comunicar o Produtor Cultural quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica;
- h. analisar e homologar a Prestação de Contas em conjunto com o Comitê Gestor, conforme formulário padrão, acordado neste Termo.

6. DO PRODUTOR CULTURAL - (ENTIDADE CULTURAL - CNPJ ou PROPONENTE CULTURAL - CPF):

Observar as obrigações, normas e recomendações fundamentais para aplicação do dinheiro público e da PRESTAÇÃO DE CONTAS, e ainda as seguintes responsabilidades:

- a. cumprir integralmente a execução do projeto beneficiado, bem como, todas as normas previstas no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 02/2021
- complementar os recursos de execução, quando for o caso;
- c. desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;
- d. manter seus dados cadastrais atualizados;
- e. executar as propostas constantes do Plano de Trabalho (objetivos/metas/contrapartidas/estratégia de ação e orçamento) aprovado;
- f. dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.919

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vido

Duzaonliaro



execução deste TCC, prestações de demais serviços, mantendo informações relativas à execução do Plano de Trabalho à disposição dos interessados na sede da entidade cultural e no seu sítio eletrônico (página da internet), se houver, durante a vigência desta parceria;

- g. consentir que o ENTE PÚBLICO faça uso institucional de imagens, sons, e demais produtos advindos do projeto cultural;
- h. permitir livre acesso dos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, órgão repassador dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados da prestação de contas do edital, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
- i. gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- j. pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao a execução do projeto cultural e ao adimplemento deste TCC, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ente público pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto desta parceria ou restrição à sua execução;
- k. emitir relatório parcial durante a execução a realização do projeto, constando informações quanto ao local, horário, público e fotografias digitais;
- l. devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação, no caso do não cumprimento do disposto neste contrato;
- m. prestar contas dos recursos recebidos em até 45 dias após o término do projeto cultural, conforme acordado neste Termo.

7. DOS VALORES

Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 1.500,00.

§ 1°. O PROPONENTE CULTURAL se compromete a fornecer contrapartida em bens e serviços, necessários à consecução do objeto, podendo ser economicamente mensuráveis e especificamente descritos no Plano de Trabalho/Orçamento on line a serem executadas fora do período do evento.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

ser houraon in



8. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente TCC, desembolsados pelo ENTE PÚBLICO, serão depositados e geridos em conta de instituição financeira indicada pelo concedente, na Agência nº 0671-8, Banco do Brasil, conta corrente nº_____, no município de Taquari, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso; Orçamento do Plano de Trabalho.

- 1. Os recursos desta parceria serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho (orçamento do projeto), vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter de emergência.
- 2. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito deste TCC e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade através de readequação orçamentária (conforme formulário próprio), estando sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos através de transferência on-line identificada, pelo PROPONENTE CULTURAL ao ENTE PÚBLICO, no Banco, Conta e Agência a ser informada pela contabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, informando ainda por e-mail educacao@tabai.rs.gov.br a realização da devolução, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

9. DA EXECUÇÃO

O ente público realizará o acompanhamento e a avaliação deste TCC, durante toda sua execução, com recursos tecnológicos através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

I. Para acompanhamento e avaliação da execução, o ente público poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

tain www.tabays.glydryn



- II. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução desta parceria poderá ser acompanhada e monitorada pelo Comitê Gestor da Lei aldir Blanc de Tabaí.
- III. Esta parceria estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- I Para análise da prestação de contas, o Produtor Cultural deverá encaminhar os seguintes documentos:
- a) relatório técnico de execução do objeto, assinado pelo representante legal da entidade cultural, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
- b) documentos que comprovem a realização das ações previstas no objeto, tais como listas de presença, fotos e vídeos, clipagem, declarações, ou outras formas conforme definido no Plano de Trabalho/projeto cultural;
- II. A análise da prestação de contas relativa à execução deste TCC levará em consideração os documentos mencionados no inciso I, acima.
- III. O ente público deverá registrar em ato próprio a data de recebimento da prestação de contas.
- IV. O prazo para apresentação da prestação de contas final deste TCC pelo Produtor Cultural é de até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto cultural, que dar-se-á após o último pagamento realizado, ou após a última contrapartida realizada.
- V. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela entidade cultural pelo prazo de 10 (dez) anos após a entrega da prestação de contas final, exceto se houver a aprovação da prestação de contas, hipótese em que poderão ser guardados pelo prazo de cinco anos após a data de aprovação.

Tabal, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

kuiza milato



11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TCC será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de recebimento do recurso financeiro na conta corrente do projeto.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1 Responsabilidades do ente público:
- a) Rescindir este TCC caso seja cancelado o PROJETO CULTURAL respeitado os atos jurídicos perfeitos.
- b) Rescindir este TCC após as vistorias, avaliação e perícias tendo sido comunicado o produtor cultural da inobservância do regulamento do EDITAL;
- 12.2 Responsabilidades da entidade cultural:
- a) Devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas ao ENTE PÚBLICO, no prazo de trinta dias da rescisão deste TCC, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

12.3 Das penalidades:

Sendo rejeitada a prestação de contas em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos objetivos ou dos recursos, o produtor cultural estará sujeito à multa de 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações.

13. DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Comarca de Taquari.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

Muzaon woo



14. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

	-
Tabaí, 11 de outubro de 2021.	
	/
bosee	_
Ente Publico	
ThemizaOnliano	

Produtor Cultural

estemunnas:
Nome:
CPF: 025-514.660-32
Nome: LApse
TPF: 398,624-290-20

Tabai, o povo faz o progress

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.919

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

Flaisma

LR

RECIBO №	VALOR # 2.113,33#	
Recebi (emos) de Pulo ituo (le TABAT-RS	
a quantia de Sois mil, cent	e etreze reaix com	
Referente a Aprilantação de	norder cultural da	
26º Aniversario de TABAGERS		
e para clareza firmo (amos) o presente.	outube de 2021	
Assinatural A Liga Salate Vi are		
CPF 195.597.318-07	RG 09 2082	

BAD DOMINGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

C.N.P.J.:

01.615.515/0001-69

Município: TABAÍ Página: 61 / Data: 27/10/2021

Usuário: Janice. Machado

26/10/2021

Nº da Liquidação: N° do Empenho:

7514/2021 5553/2021

Processo:

Vencimento:

26/10/2021

Órgão: Unidade: 07.000

07.014

Funcional:

Recurso:

13.392.7 1162

Projeto/Atividade: Natureza de Despesa:

1084

SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO

Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Educação, Cultura e AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI № 14.017/2020 (ALDIR

AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS

AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI № 14.017/2020 (ALDIR

Número do empenho:

Valor do empenho:

Valor anulado: Total (A):

5553/2021 2.113,33

0,00

3.3.90.48.01.00.00.00

2.113,33

Liquidações anteriores:

0.00 2.113,33

Valor liquidado:

Valor anulado:

Total (B):

Tabaí

2.113,33

UF: RS

Total (A - B):

0,00

0.00

Credor:

400892 LUIZA ODETE MACHADO VIARO

CPF/CNPJ: 195.597.318-07

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

(51) 3614-0143

Endereco:

BANCO DO BRASIL

Cidade:

Conta: Tipo da Conta: 31.539

Agência: 0571-8

Especificação:

VALOR REF.AO AUXILIO FINANCEIRO, POR MEIO DE PREMIO, PARA INCENTIVAR ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, CFE LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Nº 14.017/2020) ALDIR BLANC, E LEI MUNICIPAL Nº 1983/2021, DE 07/10/2021, CONFORME SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, REF.AO EDITAL № 001/2021, REUNINDO OS SELECIONADOS EM UMA LIVE CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 26º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, EM 22/10/2021, QUE SERA TRANSMITIDA PELO FACEBOOK DA PREFEITURA. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: DEMONSTRAÇÃO DE VÍDEO, APRESENTANDO TRABALHOS MANUAIS "ARTE COM AS MÃOS".

Valor geral: 2.113,33 Fonte de Recurso: Vinculado Descontos: 2.113,33 Liquido a pagar: 0.00 Total de descontos: Data: Número Processo: Fundamento legal: Data: Número Licitação: Modal, litação: Data: Contrato:

Credor

CHEUERMANN Contadora CRC/RS 89.206

CARINE DOS REIS

ENIO BRAGA FERREIRA Vice-Prefeito em Exercício JAQUELINE DE SOUZA AUXITAL MAMINISERREIRA

Tesoureira 723.197.040-00



ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

Nota de Empenho

C.N.P.J.:

01.615.515/0001-69

TABAÍ Município:

N° do Empenho:

5553/2021

Data:

20/10/2021

Processo: Contrato:

SF:

Ordinário

Órgão: Unidade:

Funcional:

Projeto/Atividade:

Natureza de Despesa:

07.000 07.014

13.392.7

SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO

Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Educação, Cultura e AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR

AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS

AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI № 14.017/2020 (ALDIR

Recurso:

1084

1162

Empenhos anteriores:

28.573,29

Valor Dotação: Valor Dotação Atualizada:

0,00 32.799,95

Valor do empenho: Valor anulado:

2.113,33

32.799.95

3.3.90.48.01.00.00.00

0,00 30.686,62

Total (B): Total (A - B):

2.113,33

Credor:

Total (A):

400892 LUIZA ODETE MACHADO VIARO

CPF/CNPJ: 195.597.318-07 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

(51) 3614-0143

Endereço:

Tabaí Cidade:

UF: RS

Banco: Agência: Conta:

Tipo da Conta:

Especificação:

AUXILIO FINANCEIRO, POR MEIO DE PREMIO, PARA INCENTIVAR ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, CFE LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Nº 14.017/2020) ALDIR BLANC, E LEI MUNICIPAL Nº 1983/2021, DE 07/10/2021, CONFORME SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, REF.AO EDITAL Nº 001/2021, REUNINDO OS SELECIONADOS EM UMA LIVE CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 26º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, EM 22/10/2021, QUE SERA TRANSMITIDA PELO FACEBOOK DA PREFEITURA. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: DEMONSTRAÇÃO DE VÍDEO, APRESENTANDO TRABALHOS MANUAIS "ARTE COM AS MÃOS".

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral:

2.113,33

Fundamento legal:

Modal, litação: Contrato:

Número Processo:

Número Licitação:

Data:

Data:

Data:

Encarregado(a) do Serviço

Secretário(a)

IA CARINE DOS REIS SCHEUERMANN

Contadora CRC/RS 89.206

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome

LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

Agência

671-8

Conta corrente

30776-9

Creditado

Nome

LUIZA ODETE MACHADO VIARO

Agência

671-8

Conta corrente

31539-7

Valor

2.113,33

Destinação

0

Data

Nesta data

Assinada por

J1319197 ADRIANA TEREZINHA FERREIRA J2789852 ARSENIO PEREIRA CARDOSO 01/11/2021 14:02:39

01/11/2021 14:12:02

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2789852 ARSENIO PEREIRA CARDOSO.